



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS
AVANÇA NANUQUE

345
ew

LEI Nº 2.065/2011, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

“Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE MAUS TRATOS E ABANDONO “ANIMAIS ADOTE” e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nanuque, no uso e suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 60 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declara de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE MAUS TRATOS – ANIMAIS ADOTE**, com sede e foro neste município de Nanuque/MG, inscrita no CNPJ sob nº 14.150.727/0001-60.

Art. 2º A **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE MAUS TRATOS E ABANDONO – ANIMAIS ADOTE** é uma sociedade civil sem fins lucrativos, tendo por finalidade proporcionar a difusão de atividades direcionadas a proteção de animais vítimas de maus tratos e abandono, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos treze dias do mês de dezembro de 2011.

Nide Alves de Brito
Prefeito Municipal

Vereador Autor: Solon Ferreira da Rocha Filho